





O mesmo Censo mostrou ainda que a deficiência visual atingia 35.774.392 pessoas; a deficiência auditiva atingia 9.717.318, a deficiência motora 13.265.599 e os portadores de deficiência mental/intelectual chegava a 2.611.536 cidadãos brasileiros. No Distrito Federal encontramos 145 mil pessoas portadoras de diversos tipos de deficiências!

Se os direitos humanos são universais, eles independem de nacionalidade ou etnia, cor da pele, religião, sexo, idioma ou deficiência física ou intelectual.

A formulação de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência vem sendo discutida em todo o mundo e isso tornou-se uma demanda clara para os agentes políticos.

A Câmara Legislativa, como caixa de ressonância da sociedade, deve estar sensível ao assunto e buscar facilitar o diálogo com o executivo distrital para que as políticas públicas implantadas não deixem de contemplar este segmento social.

É chegado o tempo de vermos o próximo da mesma forma como nos vemos: como cidadãos detentores de direitos universalmente reconhecidos pelo Estado.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em                      de                      de 2015.

Deputada  **CELINA LEÃO**

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3367/2015  
Folha Nº 02-7



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)                | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 08/05/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3367/2015  
Folha Nº 03-7